SCZ + M Scalzilli & Mariano administração judicial

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5808924-70.2025.8.09.0100

2ª Vara Cível de Luziânia/GO

GRUPO FAZENDA SÃO FRANCISCO

Abril/2026

Sumário

1. Considerações preliminares — 3
2. Estágio processual — 4
3. Informações dos Recuperandos — 5
4. Passivo Concursal — 8
5. Quadro de Colaboradores — 9
6. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais — 10
7. Checklist — 12

1. Considerações preliminares

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo Fazenda São Francisco.

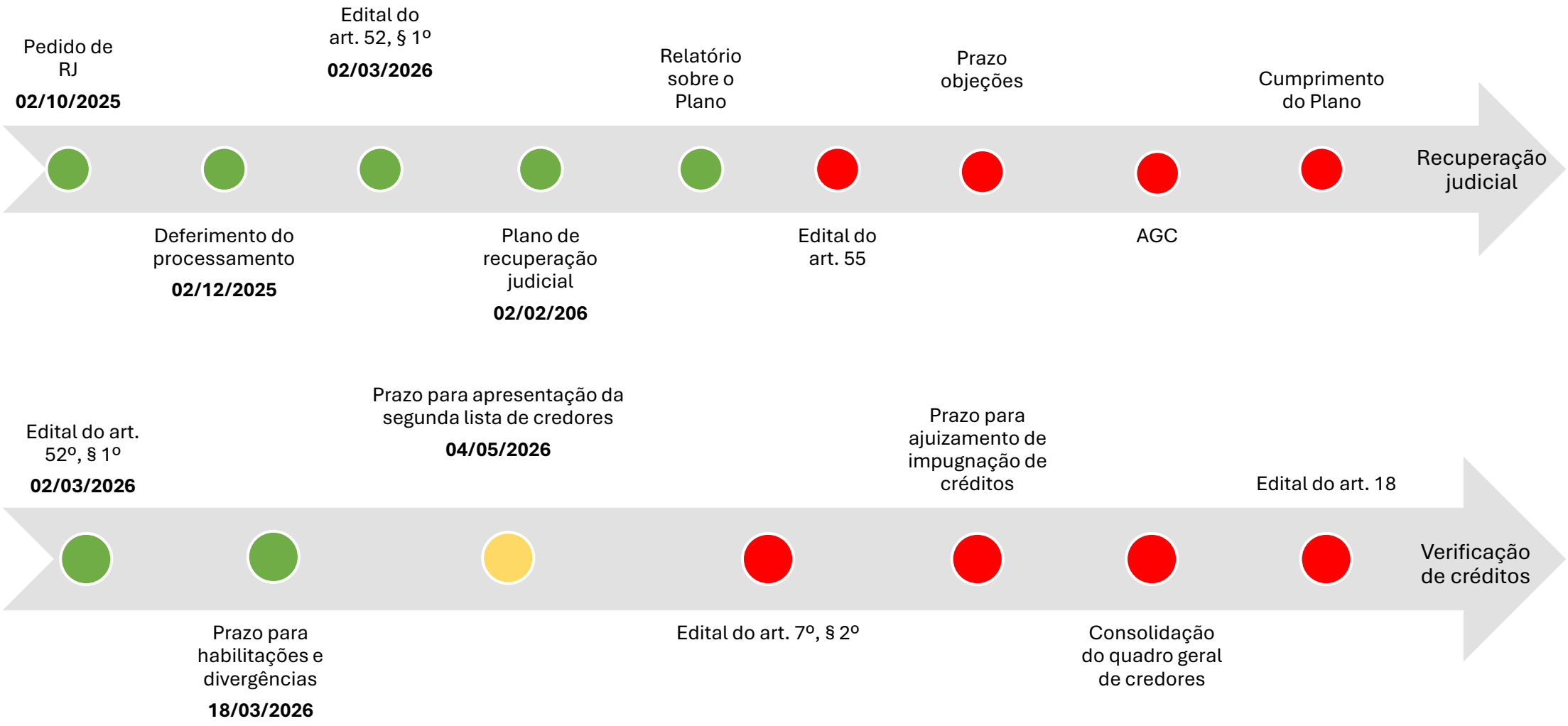
A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site **https://scalzilliaj.com.br.**

As informações contábeis-financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pelos Recuperandos diretamente à Administração Judicial e são referentes à competência de março de 2026, enquanto as informações jurídicas são de abril de 2026.

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual



3. Informações dos Recuperandos

Denominação social
SAO FRANCISCO FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA

CNPJ
60.890.488/0001-00

Início das Atividades
19/05/2025

Endereço
A ROD MUN GALDINO BORGES A 13,5 KM A ESQ 500 MT, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE LUZIANIA, LUZIANA/GO, CEP 72.859-899

Objeto Social
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, cultivo de milho, cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente, cultivo de soja, cultivo de girassol, fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

SAO FRANCISCO FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA

↓

GUSTAVO FRANCISCO FONTANA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
R$ 100.000,00 – 100%

3. Informações dos Recuperandos

Denominação
GUSTAVO FRANCISCO FONTANA

CPF
***.916.029-**

Endereço
A ROD MUN GALDINO BORGES A 13,5 KM A ESQ 500 MT, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE LUZIANIA, LUZIANA/GO, CEP 72.859-899

Objeto Social
Cultivo de soja e cultivo de milho

Denominação
CHEILA FURINI FONTANA

CPF
***.243.609-**

Endereço
A ROD MUN GALDINO BORGES A 13,5 KM A ESQ 500 MT, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE LUZIANIA, LUZIANA/GO, CEP 72.859-899

Objeto Social
Cultivo de soja e cultivo de milho

3. Informações dos Recuperandos

Denominação
JOÃO FRANCISCO FONTANA

CPF
***.893.869-**

Endereço
A ROD MUN GALDINO BORGES A 13,5 KM A ESQ 500 MT, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE LUZIANIA, LUZIANA/GO, CEP 72.859-899

Objeto Social
Cultivo de soja e cultivo de milho

Denominação
SANDRA IGNES ALESSIO FONTANA

CPF
***.837.539-**

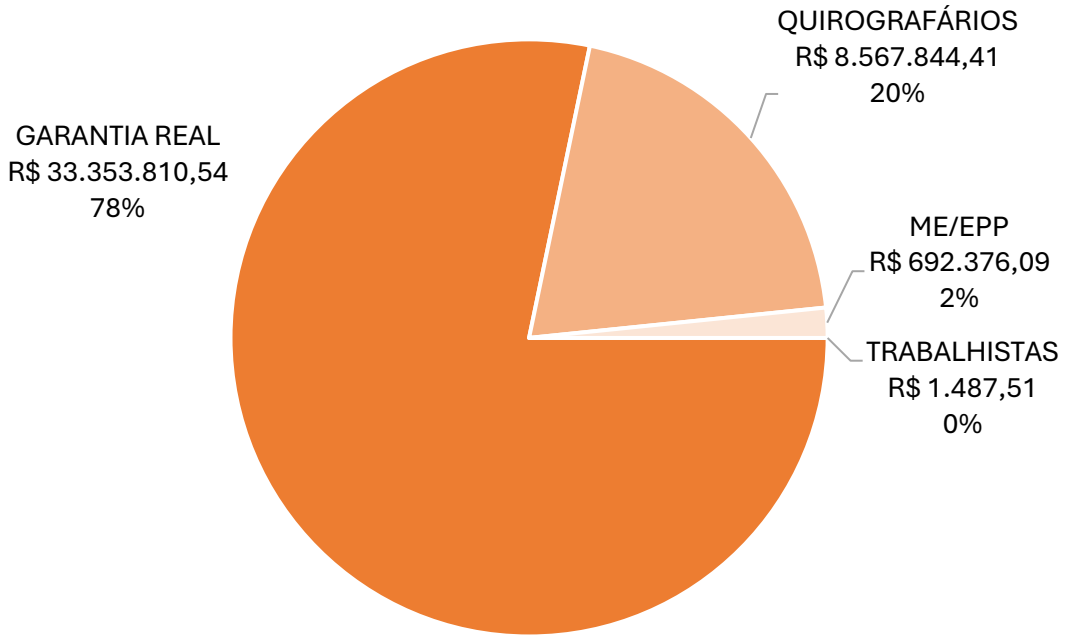
Endereço
A ROD MUN GALDINO BORGES A 13,5 KM A ESQ 500 MT, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE LUZIANIA, LUZIANA/GO, CEP 72.859-899

Objeto Social
Cultivo de soja e cultivo de milho

4. Passivo Concursal

Art. 52, §1º

O passivo concursal do Grupo soma R$ 42.615.518,55, distribuídos em 1 credor da Classe I, 3 credores da Classe II, 21 da Classe III e 7 da Classe IV. Destaca-se que na contagem aqui demonstrada, foram unificados credores de mesma identificação e classe. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

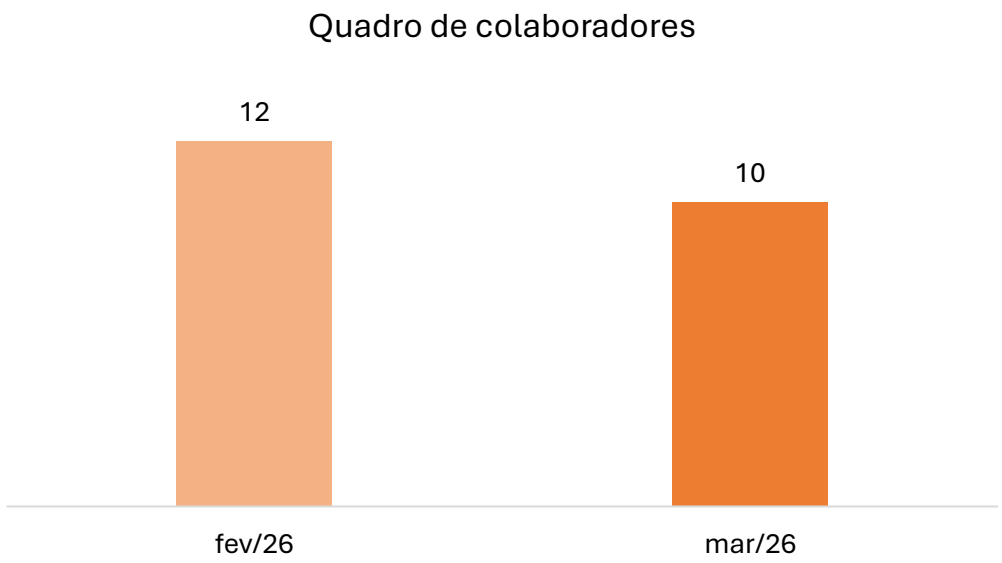


Os 10 maiores credores representam 94,7% do valor devido e podem ser visualizados abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL	R$ 26.645.775,96
GARANTIA REAL	4JA COMERCIAL AGRÍCOLAS LTDA	R$ 3.538.034,58
QUIROGRAFÁRIOS	SOLANGE TEREZINHA LUNARDELLI	R$ 3.273.664,59
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER	R$ 3.170.000,00
QUIROGRAFÁRIOS	FARMERS FIRST I – FUNDO DE INVESTIMENTO	R$ 1.750.000,00
QUIROGRAFÁRIOS	CONSORCIO SICREDI - COOP. CRÉD. LIVRE ADM. PLAN. CENTRAL	R$ 690.033,10
QUIROGRAFÁRIOS	UNAPEL MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 400.890,16
QUIROGRAFÁRIOS	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS	R$ 298.312,86
QUIROGRAFÁRIOS	RAUL TEODORO	R$ 292.291,67
QUIROGRAFÁRIOS	WITER DE MAGALHÃES BORGES	R$ 292.291,67

5. Quadro de colaboradores

Conforme as informações disponibilizadas pelo Grupo Fazenda São Francisco, na última competência analisada, os Recuperandos contavam com **10** empregados ativos, todos contratados sob o regime CLT, sendo 9 vinculados ao produtor Gustavo Francisco Fontana e 1 aos produtores João Francisco Fontana e Sandra Ignes Alessio Fontana.



No período analisado, foram registradas 2 demissões, sendo uma relacionada ao produtor Gustavo Francisco Fontana e uma relacionada à produtora Cheila Furini Fontana. Destaca-se que, com a referida demissão, a produtora Cheila encerrou o ciclo sem empregados ativos em seu quadro.

Quanto à documentação, foi encaminhado o termo de rescisão e o comprovante de pagamento das verbas rescisórias referentes à demissão relacionada ao produtor Gustavo. Em relação à demissão vinculada à produtora Cheila, foi apresentado o respectivo termo, tendo sido informado que o pagamento das verbas ocorreu em dinheiro, inexistindo, portanto, comprovante a ser apresentado.

Na competência, o dispêndio mensal com proventos dos produtores Gustavo e Cheila, foi de R$ 96,5 mil, enquanto os encargos totalizaram R$ 5,2 mil. Os produtores João e Sandra apresentaram R$ 5,5 mil em proventos e R$ 442,64 em encargos. De forma consolidada, o Grupo registrou um total de R$ 107,6 mil, correspondentes à soma de proventos e encargos.

Contudo, como o relatório de folha de pagamento encaminhado pela Recuperanda não apresenta a devida discriminação das rubricas que compõem o INSS (como cota patronal, RAT e terceiros), não foi possível apurar a totalidade dos encargos devidos, ainda que haja valores registrados a esse título. Assim, para fins de análise, foi considerado apenas o valor referente ao FGTS como representativo dos encargos do período.

6. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

GUSTAVO FRANCISCO FONTANA E CHEILA FURINI FONTANA	FEV/26	MAR/26
(=) SALDO INICIAL	(514.065)	(554.959)
(+) RECEITA	121.197	481.554
(-) DESPESA	(162.091)	(394.970)
(=) RESULTADO	**(40.894)**	**86.584**
(=) SALDO FINAL	(554.959)	(468.375)

Notas Explicativas

Gustavo Francisco Fontana e Cheila Furini Fontana

A Administração Judicial identificou divergência nas informações anteriormente apresentadas, especificamente no que se refere às despesas apuradas na competência de fevereiro, a qual resultou em redução de R$ 1,9 mil no saldo final do período. Em razão disso, procedeu-se à devida retificação, sendo o saldo ajustado adotado como base para as análises constantes neste relatório.

No ciclo em exame, os Recuperandos registraram entradas totais de R$ 481,6 mil, provenientes exclusivamente de vendas de soja realizadas à empresa Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial.

As saídas totalizaram R$ 395 mil, concentradas majoritariamente no pagamento de Notas Fiscais, que somaram R$ 231 mil, com destaque para os dispêndios com “Compra de Óleo Diesel”, no valor de R$ 94,2 mil, e “Serviços de Terceiros”, no montante de R$ 36,5 mil. Ademais, evidenciam-se pagamentos de R$ 46,3 mil ao “Ministério da Fazenda (Receita Federal)”, relacionados a encargos tributários e sociais, bem como R$ 27,1 mil em despesas com folha de pagamento.

Ao final do período, os Recuperandos apuraram resultado positivo de R$ 86,6 mil.

6. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

JOÃO FRANCISCO FONTANA E SANDRA IGNES ALESSIO FONTANA	FEV/26	MAR/26
(=) SALDO INICIAL	85.152	103.577
(+) RECEITA	215.050	519.773
(-) DESPESA	(196.625)	(414.274)
(=) RESULTADO	**18.425**	**105.498**
(=) SALDO FINAL	103.577	209.075

Notas Explicativas

João Francisco Fontana e Sandra Ignes Alessio Fontana

Ressalta-se a identificação, pela Administração Judicial, de inconsistência nas informações previamente apresentadas, relacionada às despesas apuradas na competência de fevereiro, que ocasionou decréscimo de R$ 1,9 mil no saldo final do período. Diante disso, foi realizada a necessária retificação, passando o saldo ajustado a ser utilizado como base para as análises do presente relatório.

No ciclo analisado, os Produtores contabilizaram ingressos financeiros que totalizaram R$ 519,8 mil, provenientes majoritariamente da venda de soja à Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial, no montante de R$ 506,2 mil (97,4%).

Por sua vez, os dispêndios somaram R$ 414,3 mil, direcionados principalmente à “Compra de Óleo Diesel” (R$ 94,2 mil – 22,7%). Também se destacam os desembolsos com “Manutenção de Máquina e Equipamentos” (R$ 42,9 mil – 10,3%) e “Serviços de Terceiros” (R$ 36,9 mil – 8,9%), além dos pagamentos realizados ao “Ministério da Fazenda (Receita Federal)”, no total de R$ 47,3 mil, relacionados a encargos tributários e sociais, e de R$ 32,3 mil referentes à folha de pagamento.

Como reflexo dessas movimentações, o período encerrou com saldo financeiro positivo de R$ 105,5 mil.

7. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente aos Recuperandos para elaboração dos relatórios, considerando o status do retorno das informações:

Checklist documentações contábil/financeira - Gustavo Francisco Fontana e Cheila Furini Fontana	Mar/26	
	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado	x	
Extratos bancários	x	
Espelho da Folha de Pagamento	x	
Resumo da Folha de Pagamento	x	
Comprovante de Recolhimento FGTS	x	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados	x	

Checklist documentações contábil/financeira - João Francisco Fontana e Sandra Ignes Alessio Fontana	Mar/26	
	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado	x	
Extratos bancários	Parcial	
Espelho da Folha de Pagamento	x	
Resumo da Folha de Pagamento	x	
Comprovante de Recolhimento FGTS	x	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados	x	